

## **ATO GP Nº 29/2022**

*Dispõe sobre a concessão da Medalha Presidente Washington Luís, no transcurso do 98º Aniversário da instalação histórica e efetivo início de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e dá outras providências.*

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO, CONSELHEIRO DIMAS RAMALHO**, no uso de suas atribuições constitucionais, legais, regimentais e regulamentares, **ouvido o E. Plenário**,

**CONSIDERANDO** que o Tribunal de Contas do Estado de São Paulo instituiu pela Resolução nº 01/2014 a **Medalha Presidente Washington Luís**, de caráter comemorativo e condecorativo, destinada a recompensar o mérito e relevantes serviços prestados por Autoridades, Dirigentes e Instituições, bem como personalidades de reconhecida categoria social, científica, cultural e profissional, que se fizerem merecedoras de especial reconhecimento e distinção;

**CONSIDERANDO** o transcurso do corrente ano do 98º Aniversário da instalação histórica e efetivo início de funcionamento do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, comemoração prevista para agraciamentos da espécie;

**CONSIDERANDO** as indicações de Agraciandos apresentadas pela Presidência e pelos Excelentíssimos Senhores Conselheiros, observadas as normas para concessão da Medalha Presidente Washington Luís, previstas nos artigos 1º, incisos I e II, 6º e parágrafo único do artigo 12 da mencionada Resolução,

**CONSIDERANDO** a decisão em sessão de 23 de novembro do corrente ano, do Egrégio Tribunal Pleno, aprovando a outorga decorrente das indicações,

## **RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Fica concedida a **MEDALHA PRESIDENTE WASHINGTON LUÍS** aos Agraciandos a seguir nomeados:

**Marisa Ferreira dos Santos**, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região,  
**Beatriz de Lima Pereira**, Desembargadora Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região,  
**Ricardo Mair Anafe**, Desembargador Presidente do Tribunal de Justiça de São Paulo,  
**Paulo Sérgio Brant de Carvalho Galizia**, Desembargador Presidente do Tribunal Regional Eleitoral – SP,  
**Campos Machado**, Deputado Estadual – Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo,  
**Mario Luiz Sarrubbo**, Procurador-Geral de Justiça do Ministério Público de São Paulo,  
**Luiz Antonio Guimarães Marrey**, Procurador de Justiça do Ministério Público de São Paulo,  
**Florisvaldo Fiorentino Júnior**, Defensor Público Geral do Estado de São Paulo,  
**Natalia Pasternak Taschner**, Bióloga, Presidente do Instituto Questão de Ciência, Professora convidada da Fundação Getúlio Vargas e Pesquisadora da Universidade de São Paulo e da Universidade de Columbia.  
**José Vicente**, Reitor da Faculdade Zumbi dos Palmares.

**Artigo 2º** - Os Diplomas, correspondentes às presentes concessões, serão expedidos oportunamente.

**Artigo 3º** - O presente Ato entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Publique-se.**

São Paulo, 23 de novembro de 2022.

**DIMAS RAMALHO**  
**PRESIDENTE**